



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 5 / 2024

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **20 de dezembro de 2023**: -----

#### 1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000255 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE: -----

A Câmara ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar a Proposta de Reprogramação Física e Financeira** da Operação n.º ALT20-08-2114-FEDER-000255 – Ampliação e Modernização do Museu da Escrita do Sudoeste, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 33228, de 12 de dezembro de 2023, prestada pelos serviços; -----
- 2.º - Que **seja elaborada** para o efeito a respetiva **Nota Justificativa** e submetida ao Balcão 2020;-----
- 3.º - **Dar igualmente conhecimento** desta reprogramação financeira ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

#### 1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RENDA, DURANTE O PERÍODO EM QUE DECORREREM AS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL: -----

A Câmara ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar**, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a **prorrogação da isenção integral do pagamento devido a título de renda mensal** pela ocupação do imóvel sito no Cais da Ribeira, no valor de € 101,00, ainda **no mês de dezembro de 2023**;-----
- 2.º - **Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria. -----

#### 1.3 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO: -----

A Câmara deliberou: -----

- 1º - **Aprovar**, que seja dado **início ao procedimento de Alteração ao Regulamento do Sistema de Controlo Interno**; -----
- 2º - **Aprovar** que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os trabalhadores municipais e dirigentes sindicais, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar** que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Alteração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno*”; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 187/2023. -----

### **1.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - LOJA N.º 1, SITA NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a abertura de procedimento** para concessão de um Posto de Venda – Loja n.º 1 sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, e respetiva minuta de Edital; -----

2.º - **Aprovar** que o Posto de Venda – Loja n.º 01, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha como destino a venda de: -----

a) Hortícolas de consumo imediato em fresco; -----

b) Agrícolas secos, ou frescos de natureza conservável; -----

c) Frutas frescas ou secas; -----

d) Frutos secos e sementes comestíveis; -----

f) Pão, pastelaria e produtos afins; -----

h) Leite e laticínios; -----

i) Mercarias; -----

j) Flores, plantas e sementes; -----

k) Produtos alimentares tradicionais; -----

l) Quinquilharias e artesanato; -----

m) Vestuário e calçado; -----

n) Jornais, revistas e afins; -----

o) Animais de companhia e rações para animais; -----

3.º - **Aprovar que a hasta pública verbal para concessão do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 1**, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha lugar pelas **10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

4.º - **Aprovar que a Concessão do Direito de Exploração de um Posto de Venda – Loja n.º 1**, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, seja efetuada aos interessados mediante **arrematação em Hasta Pública Verbal**, tendo em consideração a base de licitação de **€500,00** (quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; -----

5.º - **Aprovar** que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em **€25,00** (vinte e cinco euros); -----

6.º - **Aprovar que a adjudicação do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 1**, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar seja efetuada ao arrematante que melhor preço oferecer; -----

7.º - **Aprovar, que a concessão do Direito de Exploração** seja efetuada pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data da emissão do respetivo Alvará; -----

8.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 190/2023. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.5 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE JANEIRO DE 2024:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar** a realização de **uma única reunião ordinária** durante o mês de janeiro, suprimindo, deste modo, a reunião de Câmara prevista para o dia 03 de janeiro de 2024 e alterando a data da reunião da segunda quinzena, ficando agendada para o **dia 10 de janeiro de 2024**, sendo esta pública. -----

### **1.6 - OFERTA DE BENS PARA A PINTURA DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO FANTASIAS DOÇES:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar a atribuição de uma oferta de bens**, traduzida na aquisição de **latas de tinta (2 brancas e 1 cinzenta) até ao valor de €300,00**, (trezentos euros), necessário para a realização da pintura da sede da Associação “Fantasias Doces”, devendo o Serviço de Contratação Pública efetuar a respetiva requisição aquando do lançamento das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024.

### **3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS RELATIVOS À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - “EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO”:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares** de circunstâncias não previstas, relativos à “Empreitada de Obras Públicas – Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) - Ampliação do Edifício”, no valor **€58.305,38**, e um prazo de 81 dias, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Diretor de Fiscalização, Assistente Técnico, António Coelho, em 18 de dezembro de 2023; -----  
**2.º - Aprovar os trabalhos a menos**, no valor de **€22.105,68**, nos termos e com os fundamentos propostos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização, Assistente Técnico, António Coelho, em 18 de dezembro de 2023. -----

### **3.2 - MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 – NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO”:** -----

A Câmara deliberou: -----  
**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 46/2022 – Empreitada de Obras Públicas – Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) - Ampliação do Edifício”; -----  
**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----  
**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----  
**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----  
**5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário**, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

8.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **3.3 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO**": -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar a Revisão de Preços** da empreitada de Obras Públicas – Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) - Ampliação do Edifício”, bem como os **encargos resultantes da Revisão de Preços**, no **valor global de €6.293,70**, (seis mil, duzentos e noventa e três euros e setenta centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 33768 dos serviços. -----

### **3.4 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A ROTUNDA DA ENTRADA NORTE E A AZINHAGA DO POÇO DOS PASSARINHOS – FASE 2**": -----

A Câmara deliberou: -----  
**Aprovar a Revisão de Preços provisória** da empreitada de Obras Públicas – “Remodelação da Rede de Esgotos, da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Rede de Distribuição de Água entre a Rotunda da Entrada Norte e a Azinhaga do Poço dos Passarinhos – Fase 2 ”, bem como os **encargos resultantes** da Revisão de Preços provisória, no **valor global de €15.196,87**, (quinze mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e sete centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 32784 dos serviços. -----

### **4.1 - ATA N.º 3 DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**": -----

A Câmara deliberou: -----  
**Homologar a ata n.º 3** do júri do procedimento e, desta forma, **aprovar a admissão das duas candidatas** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, sendo que a candidata com Processo 2023/650.20.302/7, **ficará condicionada** à verificação dos pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal em vigor, nos termos e com os fundamentos da ata do Júri. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 4.2 - PEDIDO DE CANDIDATURAS EXTEMPORÂNEAS FORMULADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 1ª FASE:-----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar a admissão dos dois pedidos extemporâneos**, formalizados no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporário de Jovens 2024 - 1ª fase. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 04 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.